



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 635.563,86 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 629.563,86 (seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), para execução de troca do telhado do Ambulatório Médico “Dr. Hermínio de Laurentiz Neto”, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário de recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Convenio nº 102664/2022.

Parágrafo único. Os créditos adicionais a serem abertos por decreto do Executivo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Convenio nº 102664/2022.

II – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.022, no valor de R\$ 229.563,86 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para devolução de rendimentos da aplicação financeira do Convenio nº 928539/2022, celebrado com o Ministério das Cidades, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 4º- A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 14 de agosto de 2.023.


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal